



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 056/2022 – PROAMUSEP

Súmula: Conceder Férias aos Servidores relacionados.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Abono Pecuário	Período de Gozo
181	Marcelo Ferreira Viana de Sousa	Condutor Socorrista	Colorado	01/04/2021 à 31/03/2022	22/05/2022 à 31/05/2022	02/05/2022 à 21/05/2022
174	Patricia Crespo Pirani	Técnico de Enfermagem	Colorado	01/11/2020 à 31/10/2021	23/05/2022 à 01/06/2022	03/05/2022 à 22/05/2022
151	Geovani de Jesus Ribeiro	Condutor Socorrista	Paiçandu	01/03/2021 à 28/02/2022	*****	04/05/2022 à 18/05/2022
203	Ketelin Cristine Ripke Rodrigues	Enfermeiro	Maringa	19/04/2021 à 18/04/2022	*****	09/05/2022 à 28/05/2022
9	Aline Fernanda de Oliveira Borim	Enfermeiro	Maringá	01/08/2020 à 31/07/2021	*****	17/05/2022 à 21/05/2022
79	Vanessa Jaqueline Baptista	Enfermeiro	Maringá	01/08/2020 à 31/07/2021	*****	31/05/2022 à 14/06/2022

Art. 2º. Afixe-se, Publique-se.

Maringá-PR, 16 de maio de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2022
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2019**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP, CNPJ: 00.737.038/0001-41.

CONTRATADA: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 80.906.258/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos complementares, para atender as necessidades dos municípios integrantes da associação dos municípios do setentrão paranaense – AMUSEP, compreendendo o detalhamento de todos os projetos complementares, especificações técnicas, orçamentos analítico e sintético, memórias de cálculo, memoriais descritivos, simulação de cronograma físico-financeiro, garantindo-se a perfeita compatibilidade entre os mesmos, e observando-se as preexistências, cujos projetos arquitetônicos serão fornecidos pela AMUSEP e/ou municípios interessados.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 478.591,30 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 12/04/2022 a 11/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernando Brambilla e Altair Ferri.

Maringá/PR, 07 de abril de 2022.

Fernando Brambilla
Presidente da AMUSEP

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br